CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 32
06 / 01 / 2011
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/007

Rio Grande, 06 de janeiro de 2011

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 002, que "**ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N° 6.968, DE 22/12/2010.**"

Justificamos o referido Projeto de Lei tendo em vista que a área concedida para uso da Cooperativa de Apicultores do Sul refere-se à Área 01 (anexo), de 9108,04m², e não da Área 02, de 2183,94m², que consta na Lei n° 6.968.

Na oportunidade, reiteramos às Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2011

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N° 6.968, DE 22/12/2010.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1° da Lei n° 6.968, de 22/12/2010, a qual autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de Área Pública do Município com a Cooperativa de Apicultores do Sul, que passa a vigorar de acordo com a redação que segue:

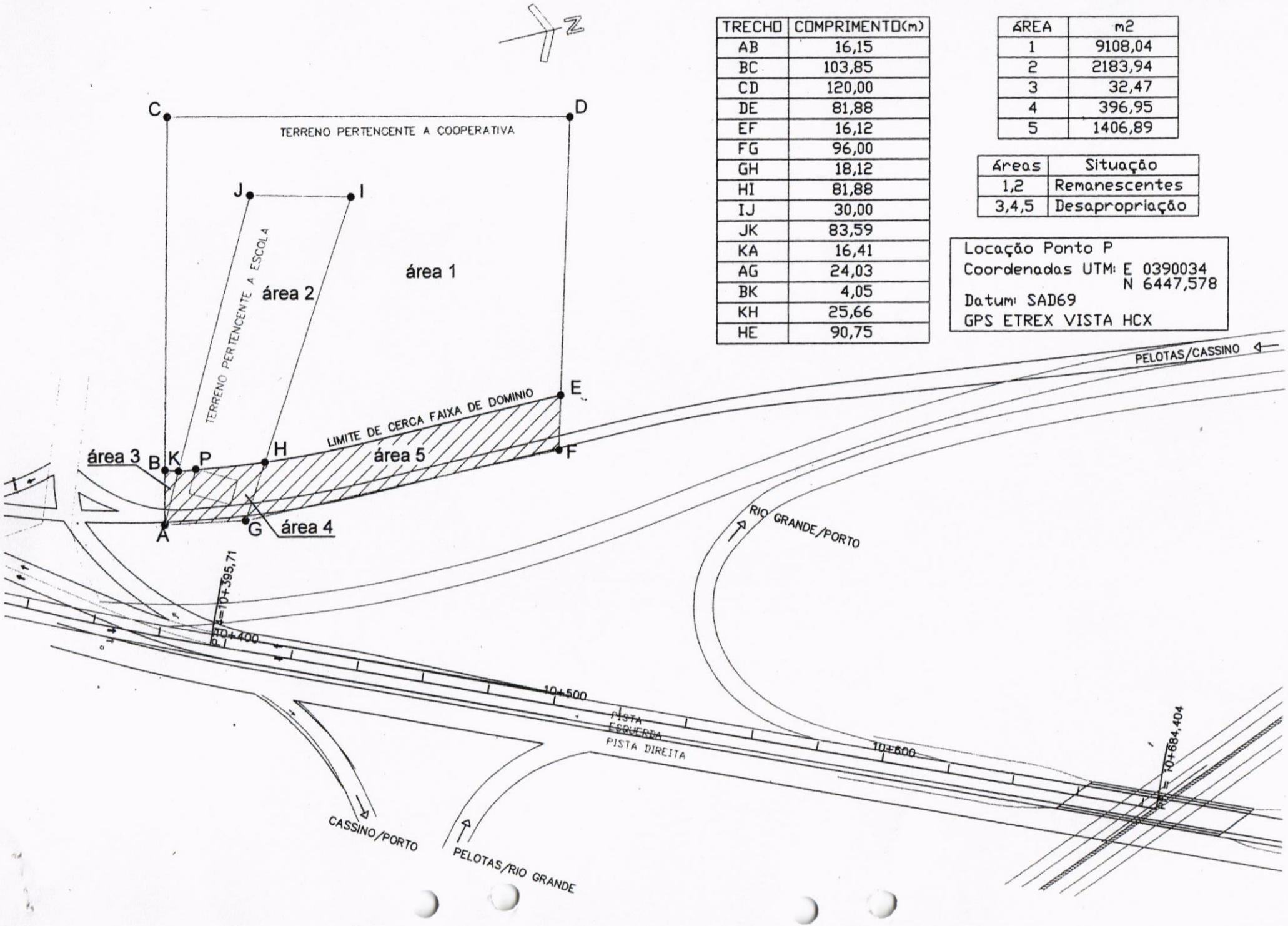
Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Área Pública, pertencente ao Município do Rio Grande, com a Cooperativa de Apicultores do Sul, de uma área de 9.108,04m², localizada na parte do quarteirão 84 do Parque Residencial Jardim do Sol, na Vieira, zona urbana desta cidade, a partir de um ponto de encontro com a avenida 1 (um) com a RS 734.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2011

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCP/CSCI/CMRG/Publicação/PJ



TRECHO	COMPRIMENTO(m)
AB	16,15
BC	103,85
CD	120,00
DE	81,88
EF	16,12
FG	96,00
GH	18,12
HI	81,88
IJ	30,00
JK	83,59
KA	16,41
AG	24,03
BK	4,05
KH	25,66
HE	90,75

ÁREA	m2
1	9108,04
2	2183,94
3	32,47
4	396,95
5	1406,89

áreas	Situação
1,2	Remanescentes
3,4,5	Desapropriação

Locação Ponto P
Coordenadas UTM: E 0390034
N 6447,578
Datum: SAD69
GPS ETREX VISTA HCX

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 032/2011

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
..... Ver. Delamar Marafalheto .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de janeiro de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

OBS. Correções vêm; ( ) Em anexo
com na Redação (X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
FINAL.

Rio Grande, 10 de janeiro de 2011

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de janeiro de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 032/2011

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de janeiro de 2011

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0054/2011
Proc 0032/2011

Rio Grande, 10 de janeiro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 002/11 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Altera o artigo 1º da Lei nº 6.968, de 22/12/2010.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N° 6.968, DE 22/12/2010.

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei n° 6.968, de 22/12/2010, a qual autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de Área Pública do Município com a Cooperativa de Apicultores do Sul, que passa a vigorar de acordo com a redação que segue:

"Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Área Pública, pertencente ao Município do Rio Grande, com a Cooperativa de Apicultores do Sul, de uma área de 9.108,04m², localizada na parte do quarteirão 84 do Parque Residencial Jardim do Sol, na Vieira, zona urbana desta cidade, a partir de um ponto de encontro com a avenida 1 (um) com a RS 734." **(NR)**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.991, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.968, DE 22/12/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 6.968, de 22/12/2010, a qual autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de Área Pública do Município com a Cooperativa de Apicultores do Sul, que passa a vigorar de acordo com a redação que segue:

"Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Área Pública, pertencente ao Município do Rio Grande, com a Cooperativa de Apicultores do Sul, de uma área de 9.108,04m², localizada na parte do quarteirão 84 do Parque Residencial Jardim do Sol, na Vieira, zona urbana desta cidade, a partir de um ponto de encontro com a avenida 1 (um) com a RS 734." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCP/CSCI/CMRG/Publicação/PJ

ATA Nº 8614

PROCESSO Nº 0.32

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	X		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	X		
4	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	X		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	X		
6	~~ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO~~ ALEXANDRE LINDENMEYER	X		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	X		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	X		
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	X		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	X		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	X		
	RESULTADO:	10		

DATA: 10.01.2011

SECRETÁRIO